



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**Secretaria de Administração**  
**Comissão de Avaliação Patrimonial**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO**  
**DE LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024**

**EDITAL Nº 19/2024**

**SORTEIO DE LEILOEIROS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES  
DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS  
INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Xangri-Lá;

CONSIDERANDO o disposto no item 5 do Edital nº 19/2024 (Chamamento Público nº 18/2024) e no item 5 do Anexo III – Termo de Referência, que estabelecem o procedimento de escolha do leiloeiro oficial mediante sorteio público entre os leiloeiros regularmente credenciados;

CONSIDERANDO os Termos de Homologação do Chamamento Público nº 18/2024, que credenciaram os(as) leiloeiros(as) relacionados(as) no Anexo I deste Edital;

**A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições estabelecidas no **Chamamento Público nº 18/2024 – Edital nº 19/2024**, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DOS LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS**, para definição do leiloeiro que será convocado para realização de leilão destinado à alienação de bens inservíveis incorporados ao patrimônio público municipal.

A realização do sorteio observará as disposições constantes do item 5 do Edital nº 19/2024, especialmente o disposto nos itens 5.1 a 5.9.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

## **Secretaria de Administração**

### **Comissão de Avaliação Patrimonial**

#### **1. DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL**

**1.1.** Sempre que houver necessidade da realização de leilão pelo Município de Xangri-Lá durante a vigência do credenciamento, a seleção do leiloeiro será realizada mediante **sorteio público entre todos os leiloeiros regularmente credenciados**.

**1.2.** A **Comissão de Avaliação Patrimonial** será responsável pela convocação e pela condução da sessão pública destinada à realização do sorteio, observadas as regras estabelecidas no Chamamento Público nº 18/2024 – Edital nº 19/2024.

**1.3.** O sorteio será realizado de forma pública, objetiva e impessoal, assegurando-se a participação de todos os leiloeiros regularmente credenciados.

**1.4.** Todos os leiloeiros credenciados participarão do sorteio, inclusive aqueles que já tenham sido anteriormente sorteados para executar outros leilões, conforme expressamente estabelecido no item 5.2 do Edital nº 19/2024.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO**

**2.1.** Poderão participar do sorteio todos os leiloeiros que estejam regularmente credenciados junto ao Município de Xangri-Lá no âmbito do **Chamamento Público nº 18/2024**, desde que mantidas as condições que ensejaram o respectivo credenciamento.

**2.2.** A relação atualizada dos leiloeiros credenciados aptos a participar do sorteio consta no **ANEXO I** deste Edital.

**2.3.** O leiloeiro ausente à reunião do sorteio, ou nela não representado, não terá prejudicada sua participação no processo, conforme estabelecido no item 5.5 do Edital nº 19/2024.

**2.4.** A participação ou ausência do leiloeiro na sessão pública não implicará alteração de sua condição de participação no sorteio.

#### **3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO SORTEIO**

**3.1.** O sorteio será realizado em **sessão pública**, no dia **02 de outubro de 2026**, às **15 horas**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS**, situada na Avenida Elmar Ricardo Wagner (antiga Rua Rio Jacuí), nº 853, Xangri-Lá/RS.

**3.1.1** – Será utilizada a ferramenta de sorteios **sorteio.com**, disponível no endereço: <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes>.

**3.1.2** – O link de acesso à transmissão on-line do sorteio será encaminhado previamente ao endereço de e-mail de cada leiloeiro credenciado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

## **Secretaria de Administração**

### **Comissão de Avaliação Patrimonial**

3.1.3 – A gravação integral do procedimento de sorteio será disponibilizada na página oficial do Município na internet ([www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br)).

3.2. O sorteio será realizado na data e horário estabelecidos, **independentemente do número de leiloeiros presentes**, ficando assegurada a participação daqueles que não comparecerem, nos termos do item 5.5 do Edital nº 19/2024.

3.3. A convocação será enviada aos leiloeiros credenciados por meio dos endereços eletrônicos informados no processo de credenciamento e publicada no **Jornal Oficial das Publicações do Município**, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis** em relação à data prevista para o sorteio, conforme item 5.3 do Edital nº 19/2024.

3.4. O procedimento de sorteio será conduzido pela **Comissão de Avaliação Patrimonial**, que registrará em ata todos os fatos relevantes ocorridos durante a sessão.

3.5. O resultado do sorteio será comunicado aos leiloeiros credenciados por meio dos endereços eletrônicos informados no processo de credenciamento.

#### **4. DO PROCEDIMENTO DO SORTEIO**

4.1. Para a realização do sorteio será utilizada metodologia que assegure a identificação individual de todos os leiloeiros credenciados participantes.

4.2. A Comissão de Avaliação Patrimonial providenciará a relação dos leiloeiros habilitados a participar do sorteio, a qual será conferida antes do início da sessão.

4.3. A relação dos participantes será apresentada antes da realização do sorteio, possibilitando-se a conferência dos nomes constantes da relação.

4.4. Após a conferência, será realizado o sorteio público, sendo declarado vencedor o leiloeiro cujo nome for selecionado.

4.5. Todo o procedimento será registrado em **Ata Circunstanciada**, contendo, no mínimo:

I – data, horário e local da sessão;

II – identificação dos integrantes da Comissão de Avaliação Patrimonial presentes;

III – relação dos leiloeiros credenciados participantes do sorteio;

IV – registro dos leiloeiros presentes e/ou representados;

V – metodologia utilizada para realização do sorteio;

VI – identificação do leiloeiro sorteado;

VII – demais ocorrências relevantes verificadas durante a sessão.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

## **Secretaria de Administração**

### **Comissão de Avaliação Patrimonial**

#### **5. DO RESULTADO E DAS OBRIGAÇÕES APÓS O SORTEIO**

**5.1.** O leiloeiro sorteado será convocado para assinar o respectivo contrato com o Município de Xangri-Lá, mediante comunicação direta, quando presente à sessão, ou por meio do endereço eletrônico informado no processo de credenciamento.

**5.2.** O leiloeiro convocado deverá assinar o Termo de Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 19/2024.

**5.3.** Antes da formalização da contratação, o Município verificará a manutenção das condições que permitiram o credenciamento do leiloeiro, inclusive mediante consulta à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, SICAF, CADIN e CEIS, conforme previsto no item 5.13 do Edital nº 19/2024.

**5.4.** O não atendimento às condições para credenciamento ou contratação, assim como a recusa injustificada em assinar o contrato, implicará a perda do direito à contratação, observadas as disposições do Edital nº 19/2024, reservando-se ao Município o direito de convocar os credenciados remanescentes para novo sorteio, conforme item 5.14.

#### **6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** O leiloeiro sorteado e posteriormente contratado deverá executar os serviços em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 18/2024, do respectivo Termo de Referência, do contrato e da legislação aplicável.

**6.2.** As obrigações do leiloeiro, a realização do leilão e a prestação de contas deverão observar o disposto no Edital nº 19/2024 e em seus anexos.

**6.3.** Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial sorteado receberá o percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do bem**, a ser pago pelo comprador ou arrematante no ato do leilão, não cabendo ao Município de Xangri-Lá a responsabilidade pelo pagamento da comissão ou pelos gastos realizados pelo leiloeiro para recebê-la, conforme item 8.1 do Edital nº 19/2024.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A realização do sorteio observará integralmente as disposições estabelecidas no **Chamamento Público nº 18/2024 – Edital nº 19/2024**, especialmente aquelas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**Secretaria de Administração**  
**Comissão de Avaliação Patrimonial**

constantes do item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO.**

**7.2.** A sessão pública será realizada independentemente da presença dos leiloeiros credenciados.

**7.3.** A ausência do leiloeiro à sessão não prejudicará sua participação no sorteio.

**7.4.** Será lavrada Ata Circunstanciada do procedimento, contendo todos os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, conforme previsto no item 5.6 do Edital nº 19/2024.

**7.5.** Os casos omissos serão dirimidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 54/2023, do Chamamento Público nº 18/2024 e demais normas aplicáveis.

Xangri-Lá/RS, 16 de setembro de 2026.

---

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL  
Município de Xangri-Lá/RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**Secretaria de Administração**  
**Comissão de Avaliação Patrimonial**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS**

Integram a relação de leiloeiros credenciados e aptos a participar do sorteio público os profissionais regularmente credenciados no âmbito do Chamamento Público nº 18/2024 – Edital nº 19/2024, conforme termos de homologação expedidos pelo Município de Xangri-Lá.

A relação será considerada atualizada até a data de publicação do presente Edital, observada a manutenção das condições de credenciamento.

| Nº | LEILOEIRO(A) CREDENCIADO(A)              |
|----|------------------------------------------|
| 1  | ALVARO MARQUES TEIXEIRA                  |
| 2  | ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK                     |
| 3  | CAMILA LAIS CARGNELUTTI                  |
| 4  | CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO                |
| 5  | CARMEN GOMES PIETOSO                     |
| 6  | CELSO LUIS KOCH LAZZARI                  |
| 7  | CLECI AMABILE LEVY ZAGO                  |
| 8  | DAIANE FUCKS PELENTIR                    |
| 9  | DANIEL ELIAS GARCIA                      |
| 10 | DÉBORA REGINA BARZ                       |
| 11 | DIONIR BIANCHI                           |
| 12 | EDUARDO SCHMITZ                          |
| 13 | ELTON LUIZ SIMON                         |
| 14 | FÁBIO GOMES PIETOSO                      |
| 15 | FÁBIO MARLON MACHADO                     |
| 16 | FERNANDA TERRES DE PAULA                 |
| 17 | FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO                |
| 18 | GERALDO VON ZUCCALMAGLIO                 |
| 19 | GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO |
| 20 | GUSTAVO TURANI BRASILEIRO                |
| 21 | JAIME LUIZ NULMAN                        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**Secretaria de Administração**  
**Comissão de Avaliação Patrimonial**

| Nº | LEILOEIRO(A) CREDENCIADO(A)        |
|----|------------------------------------|
| 22 | JOACIR MONZON POUHEY               |
| 23 | JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI           |
| 24 | JOHN LEVY ZAGO AMARAL              |
| 25 | JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA     |
| 26 | JOSÉ FERNANDO DE QUINA             |
| 27 | JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON |
| 28 | JULIANA TAIS BENATTI               |
| 29 | LEANDRO FERRONATO                  |
| 30 | LUAN DE LIMA BIANCHI               |
| 31 | LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS          |
| 32 | MARCIANO MAURO PAGLIARINI          |
| 33 | MAURÍCIO GEHM                      |
| 34 | NAIO DE FREITAS RAUPP              |
| 35 | NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS    |
| 36 | ODICLESIO JAISON STORCHIO          |
| 37 | PAULO ALEXANDRE HEISLER            |
| 38 | PEDRO DO PRADO UTZING              |
| 39 | RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI          |
| 40 | RICARDO GIACOMELLO COBALCHINI      |
| 41 | ROBERTA POSSANI ZAGO               |
| 42 | SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS          |
| 43 | TIAGO LOPES ALEGRANZZI             |
| 44 | VILMAR BERTONCELLO                 |
| 45 | VOLNEI ZACCARIAS                   |

## **OBSERVAÇÃO**

A presente relação contempla os 45 (quarenta e cinco) Leiloeiros Oficiais habilitados/credenciados no âmbito do Chamamento Público nº 18/2024 – Edital nº 19/2024, conforme as homologações realizadas pelo Município.

Todos os leiloeiros constantes desta relação serão considerados participantes do sorteio público, observadas as disposições estabelecidas no item 5 – Realização do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**Secretaria de Administração**  
**Comissão de Avaliação Patrimonial**

Sorteio, do Edital nº 19/2024, especialmente quanto à convocação, realização da sessão pública, elaboração da ata circunstanciada e comunicação do resultado.

A ausência do leiloeiro ou de representante devidamente constituído na sessão de sorteio não prejudicará sua participação, permanecendo o profissional habilitado apto a ser sorteado.

Xangri-Lá/RS, 16 de setembro de 2026.

---

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL  
Município de Xangri-Lá/RS



**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS**

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - [WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR](http://WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR)



**CÓDIGO DE ACESSO**

38869247BBFE4BCF83BF8DED24F75585

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.msgestaopublica.app.br/flowdocs/public/assinaturas/38869247BBFE4BCF83BF8DED24F75585>